

## ERRATA

### MANUAL DO RECENSEADOR – PARTE 1

#### UNIDADE I: Aprendendo os Conceitos Fundamentais para o Censo Experimental

##### Item 7. Morador (p. 58)

###### *Onde se lê...*

“Para o IBGE, o **Morador** é a pessoa que”(...)

###### *Deve ser lido...*

“Para o IBGE, o **Morador** é a pessoa que: “tem o domicílio como local habitual de residência na data de referência”.



#### Importante

A presença ou ausência da pessoa no domicílio na data de referência **não define se ela é ou não moradora do domicílio.**



#### Atenção

A data de referência é o parâmetro que indica **quem** deverá ser recenseado.

Devem ser recenseadas todas as pessoas que **moravam** no domicílio na data de referência: **à meia-noite do dia 31 de agosto para 1º de setembro de 2019.**

A pessoa pode estar presente e não ser moradora, mas também, pode estar ausente e ser moradora.

**Parece confuso**, mas é fácil de explicar.

**Morador** é a pessoa que:

- a) tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência; ou
- b) embora ausente na data de referência, tem o domicílio como local habitual de residência, desde que a ausência **não seja superior a 12 meses** pelos motivos que veremos a seguir:
  - b.1) viagem a passeio, a serviço, a negócios, de estudos etc.;
  - b.2) afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;

- b.3) internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- b.4) detenção sem sentença definitiva declarada;
- b.5) internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- b.6) embarque a serviço (militares, petroleiros).



## Importante

Em todas essas situações, é importante certificar-se de que a ausência **não ultrapassou 12 meses**, período considerado até a data de referência – **à meia-noite do dia 31 de agosto para 1º de setembro de 2019**.

É importante ter atenção em alguns casos especiais, a fim de evitar que uma mesma pessoa seja contada em dois domicílios ou que não seja contada em nenhum dos dois. Vejamos:

Se, na data de referência, a pessoa se encontrava afastada do domicílio de origem nas seguintes situações:

- internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- morando em pensionatos sem ter outro local habitual de residência;
- condenada com sentença definitiva declarada; e
- migrou para outras regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Ela não será considerada moradora no domicílio de origem, mas sim no local onde se encontrava, **ainda que a ausência seja inferior a 12 meses**.

Qualquer pessoa que permanecer na data de referência no seu **local de trabalho** apenas por conveniência ou obrigação **deverá ser recenseada no local de residência habitual**.

**Item 7.1. Quem deve ou não ser recenseado? (p. 59)****Onde se lê...**

“Devem ser recenseadas todas as pessoas que moravam no domicílio na data de referência: **31 de agosto de 2019, à meia-noite.**” (...)

**Deve ser lido...**

“Devem ser recenseadas todas as pessoas (inclusive crianças e idosos) que moravam no domicílio na data de referência: **à meia-noite do dia 31 de agosto para 1º de setembro de 2019.**”

Logo, de acordo com esse critério, extraímos duas orientações:

- Não recensear as pessoas que **nasceram após essa data.**
- Recensear as pessoas que **faleceram após essa data**, pois faziam parte do domicílio na data de referência.”

**UNIDADE II: Executando a Coleta de Dados****Item 1.2.6. Coleta em Mutirão (p. 123)****Onde se lê...**

“Cabe ao seu supervisor a decisão de implementar a coleta em mutirão ou não após avaliação cuidadosa de acordo com os critérios mencionados acima. Ele será o responsável por dividir o setor em partes menores e atribuí-las aos respectivos recenseadores. Você trabalhará a parte que lhe foi designada de modo semelhante aos demais setores que não demandam coleta em mutirão.”

**Deve ser lido...**

“Cabe ao seu Coordenador Censitário de Subárea a decisão de implementar a coleta em mutirão após avaliação cuidadosa, de acordo com os critérios mencionados acima. O seu Supervisor será o responsável por dividir o setor em partes menores e atribuí-las aos respectivos recenseadores. Você trabalhará a parte que lhe foi designada de modo semelhante aos demais setores que não demandam coleta em mutirão.”

O DMC onde se realiza a divisão, chamado de “principal”, não realizará a coleta. Porém, este DMC principal será o responsável pela transmissão de dados e fechamento do setor. Já aqueles DMCs que receberam as partes, chamados de “secundários”, se comunicarão exclusivamente com o DMC principal.”

**Item 2.7. Resistência à abordagem (p. 144)****Pergunta: O que você está fazendo?****Onde se lê...**

“Neste momento, estou realizando a coleta para a segunda prova piloto do Censo Demográfico na sua localidade. O IBGE realiza o Censo Demográfico do país a cada 10 anos. Trata-se da principal fonte de dados do país a respeito das condições de vida da população. Antes do Censo, o IBGE faz algumas provas nas quais testa seus questionários e equipamentos, a fim de aprimorá-los para a realização do Censo Demográfico no segundo semestre de 2020.”

**Deve ser lido...**

“Neste momento, estou realizando a coleta para o Censo experimental na sua localidade. O IBGE realiza o Censo Demográfico do país a cada 10 anos. Trata-se da principal fonte de dados do país a respeito das condições de vida da população. Antes do Censo, o IBGE faz um Censo experimental em que os questionários e equipamentos são testados, a fim de aprimorá-los para a realização da coleta de informações.”

**Item 2.7. Resistência à abordagem (p. 145)****Pergunta: Isto é o Censo?****Onde se lê...**

**“Neste momento, estamos realizando uma prova piloto, e o Censo acontecerá no segundo semestre de 2020.** Antes do Censo, o IBGE faz algumas provas nas quais testa seus questionários e equipamentos, a fim de aprimorá-los.”

**Deve ser lido...**

**“Neste momento, estamos realizando o Censo Experimental, que está acontecendo nesse município durante o segundo semestre de 2019.** Antes do Censo Demográfico, o IBGE faz um Censo experimental para testar seus questionários e equipamentos, a fim de aprimorá-los.”

**Item 2.7. Resistência à abordagem (p. 145)****Pergunta: Eu já respondi na semana passada...*****Onde se lê...***

“O IBGE faz mais de uma pesquisa para obter informações e divulgar as características da população. Provavelmente, seu domicílio foi selecionado para responder a alguma pesquisa da instituição. **Neste momento, estou realizando a coleta de dados da segunda prova piloto do Censo Demográfico 2020, para a qual selecionamos alguns domicílios que devem ser recenseados, mesmo que já tenham respondido ou que estejam respondendo a outra pesquisa no momento.**”

***Deve ser lido...***

“O IBGE faz diversos tipos de pesquisas com o objetivo de obter informações e divulgar as características da população. Provavelmente, seu domicílio pode ter sido selecionado para responder alguma outra pesquisa realizada pela mesma instituição. **Agora, estou realizando a coleta de dados do Censo Experimental 2019 que deve ser respondida, mesmo que você já tenha respondido ou que esteja respondendo outra pesquisa nesse momento.**”